



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 27 / 10 / 2021

*GH*

*“Dá denominação a  
espaço público que menciona e  
toma outras providências.”*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam denominados os vestiários “**EDNILTON SOARES FERREIRA JÚNIOR**”, localizados no estádio Municipal Miguel José Mansur.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal compelido a confeccionar ou delegar a confecção das referidas placas nominativas, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

*Jucelio Fernandes de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 027.610.076-03

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

*Prefeito Municipal de Chácara*